



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

## Estado de Minas Gerais

**DECRETO Nº 2.097, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2016.**

Abre crédito adicional suplementar.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE AREADO, ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso VI do artigo 78 da Lei Orgânica Municipal, Lei nº 1.298, de 21 de dezembro de 2016,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 55.138,97 (cinquenta e cinco mil cento e trinta e oito reais e noventa e sete centavos) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.09.02 - TURISMO

23.695.0705 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

2.085 - MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO

100 - Recursos Ordinários

Valor: 55.138,97 (cinquenta e cinco mil cento e trinta e oito reais e noventa e sete centavos)

Art. 2º Os recursos utilizados para execução do presente crédito, serão aqueles previstos no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

02.05.06 - ESPORTE E LAZER

27.812.0721 - 4491.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

1.015 - REFORMA DO GINÁSIO POLIESPORTIVO

100 - Recursos Ordinários

Valor: 38.898,97 (trinta e oito mil oitocentos e noventa e oito reais e noventa e sete centavos)

02.09.01 - CULTURA

13.391.0472 - 3350.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS

2.115 - INCENTIVO ÀS PRÁTICAS CULTURAIS

100 - Recursos Ordinários

Valor: 15.000,00 (quinze mil reais)

02.09.01 - CULTURA

13.392.0472 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

2.083 - MANUT. FUNDO MUNIC. PROTECAO PATRIMONIO CULTURAL

100 - Recursos Ordinários

Valor: 1.240,00 (um mil duzentos e quarenta reais)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Areado, em 22 de dezembro de 2016.

**RUBENS VINÍCIUS BORNELLI**  
Prefeito Municipal